



Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 04/10/2017 17:56	Período de Competência 10/2017	Município de Prestação do Serviço Palmas - TO
Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no município de Palmas	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CT COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	CPF/CNPJ 08.378.600/0001-08			
Inscrição Municipal 191876	Fone/Fax (63)3215-8353	Simplex Nacional Sim	Incentivador Cultural Não	E-mail comercial@conexaotocantins.com.br
Endereço Quadra 104 Norte Rua NE 11, SN LOTE 33 SALA 03 Bairro Plano Diretor Norte CEP 77006-030 Palmas - TO				

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CESAR HANNA HALUM	CPF/CNPJ 085.840.601-20	
Inscrição Municipal	Fone/Fax (63)3215-5282	E-mail tacila.aires@gmail.com
Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES, GABINETE: 282 - ANEXO: III, S/N CÂMARA DOS DEPUTADOS Bairro CÂMARA DOS DEPUTADOS CEP 7702		
Código Tributação Município: 1706-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO SITE CONEXÃO TOCANTINS. REFERENTE AO MÊS DE setembro.
 LC 116/2003 ART. 8º ITEM 1707// DADOS BANCÁRIOS: CT COMUNICAÇÃO E MARKETING, AG: 2397-3 C/C: 36375-8 BRADESCO.
 RECEBEMOS EM 04/10/2017 VIVIANE RODRIGUES
 VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 110,70 (18,45%/IBPT).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
600,00	0,00	0,00	600,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
16,74	0,00	0,00	600,00	600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$80,70 FEDERAL E R\$30,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT S3A6R4.
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Procurar no menu...



- CeC® - Cadastramento v
- Contribuintes / Pessoas v
- DAM v
- Nota Eletrônica v
- Relatórios v
- Validação v

- Verificar Nota Eletrônica
(FormVerificarNFE.aspx?
idRec=verificarnfse&tipo=)

Verificar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

CPF/CNPJ prestador

08.378.600/0001-08

Número da nota

201700000000280

Código de verificação no selo

6Q7V-35G1

Município: Palmas

Inscrição Prestador: 191876

CNPJ Prestador: 08.378.600/0001-08

CPF/CNPJ Tomador: 085.840.601-20

Valor da Base de Cálculo: 600,00

Valor do ISSQN: 16,74

Valor do ISSQN Retido: 0,00

Número do Documento: 201700000000280

Data de Emissão: 04/10/2017 17:56:35

Situação do Documento: Normal

Os dados acima deverão ser conferidos com os dados da sua Nota Eletrônica.

Caso apresente alguma discrepância este documento não é VERDADEIRO, entre imediatamente em contato com a Secretaria A

Verificar

Imprimir Nota

- Araguaína
- Canpo
- Ciência & Tecnologia
- Cultura
- Cursos & Concursos
- Economia
- Educação
- Esporte
- Estado
- Geral
- Meio Ambiente
- Opinião
- Palmas
- Polícia
- Política
- Saúde
- Sociedade em Foco
- Turismo & Lazer
- Empregos & Serviços

POLÍTICA 27/09/2017 12h45 Redação

Projeto de César Halum que devolve dinheiro em serviços cancelados por causa de epidemias é aprovado

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o Projeto de Lei 4524/16, do deputado César Halum (PRB-TO), que garante a restituição imediata ao consumidor da quantia paga por serviços cancelados em locais com epidemias de dengue, zika e chikungunya. O consumidor poderá também optar pela remarcação do serviço sem custos.



Deputado Federal César Halum

A medida abrange os serviços ofertados por empresas de transporte aéreo, terrestre e marítimo; agências de turismo; hotéis e pousadas; e programas de milhagem.

O relator na comissão, deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP), recomendou a aprovação da matéria. Ele defendeu que o consumidor não deve arcar com os custos de um cancelamento em razão de força maior.

Ainda segundo Carvalho, o projeto preservará o relacionamento entre prestadores e consumidores de serviços turísticos. "A proposição fornece um respaldo legal para que prestadores bem-intencionados devolvam os gastos aos clientes, evitando a intervenção judicial", explicou.

Millhas

Pelo texto, os programas de milhagem deverão restituir os créditos transferidos no caso de cancelamento do serviço de forma imediata, sem qualquer ônus aos clientes.

Para solicitar a restituição sobre serviços cancelados no País, o consumidor deverá comprovar que o Ministério da Saúde avalia a área como em situação de alerta ou risco.

No exterior, segundo o texto, serão consideradas epidêmicas regiões com, no mínimo, 300 casos por cem mil habitantes, conforme critério da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Gestantes e pessoas com mais de 60 anos poderão justificar o cancelamento utilizando atestados ou

LOGIN

Login via Facebook

MAIS LIDAS

Confirmada decisão que impede a cobrança de ICMS sobre tarifas de transmissão e distribuição de energia elétrica

Câmara de Palmas aprova resolução para a realização de concurso público

Marcelo Miranda entrega viaturas e equipamentos e refere que edital do concurso da PM será lançado ainda neste ano

Carlos Amastha e Danilo Meio são alvos de notícia-crime por supostas irregularidades na aplicação de recursos do PNAE

Procuradoria da Assembleia conclui parecer favorável ao recebimento do pedido de impeachment contra Marcelo Miranda

Conexão ...
Curta

Você e outros 203 amigos curtiram isso

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei relatado por Duice Miranda assegura às mulheres o direito de adquirir terras públicas

Acesse gratuitamente